



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA


ASSESSORIA
• administrativa •



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 18/2026 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **GILBERTO DA CONCEIÇÃO CEZAR**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e sob a execução técnico-administrativa da **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, FAZ SABER que considerando dois recursos deferidos apresentados no período recursal; e que visando atender a RDI Nº 20/2026 da Direção de Controle e Fiscalização/Serviço de Admissões Estaduais e Municipais - SAEM, do TCE/RS e a revisão administrativa do Edital de Abertura nº 17/2026, FICA RETIFICADO O EDITAL Nº 17 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES GERAIS, do **CONCURSO PÚBLICO**, destinado ao provimento de cargos efetivo de: **MAESTRO, MONITOR E QUADRO DE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes pelas normas aqui estabelecidas, em conformidade com o DECRETO MUNICIPAL Nº 6.577, DE 13/11/2012, que Regulamenta a Realização de Concursos Públicos no Município de Canela/RS.

ONDE SE LÊ:

~~1.6. Serão aprovados no referido Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60,00 (sessenta) pontos na Pontuação Final.~~

LEIA-SE:

1.6. Serão aprovados no referido Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60,00 (sessenta) pontos na Pontuação Final do Concurso Público, somando-se as notas da Prova Teórica Objetiva, notas da Provas de Títulos e da Prova Prática, quando aplicável.

ONDE SE LÊ:

~~5. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente certame para os cargos/funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à~~





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



~~pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.~~

LEIA-SE:

5. A reserva de vagas oferecidas a pessoas portadoras de deficiência será de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas colocadas em concurso, conforme Lei Municipal nº 4686/2022 e Lei Municipal nº 4.828/2023.

5.1. O estabelecimento do número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência dar-se-á no momento da divulgação do edital de abertura do respectivo concurso.

5.1.1. Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração Municipal observará o percentual inclusive para as vagas que vierem a surgir, durante a validade do concurso.

5.1.2. Quando o número de vagas resultar em fração, o arredondamento será feito para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro inferior, em caso de fração menor de 0,5 (zero vírgula cinco).

5.1.3. Para fins de arredondamento, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência por cargo será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no caput deste artigo.

5.1.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência, que não venham a ser preenchidas, após o chamamento de todos os portadores de deficiência aprovados, passarão automaticamente a ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

ONDE SE LÊ:

~~5.3.2. Deficiência auditiva — perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;~~

LEIA-SE:

5.3.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.3.2.1. Deficiência auditiva é a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, conforme Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



8.18. DA PROVA DE TÍTULOS: Durante o período de inscrições, os candidatos que desejarem obter pontuação nesta etapa do certame deverão apresentar a documentação exigida, observando rigorosamente o procedimento previsto neste item. Não serão recebidos títulos fora do prazo, em momento diverso ou por meio distinto do indicado, cabendo ao candidato:

LEIA-SE:

8.18. DA PROVA DE TÍTULOS: Durante o período estabelecido no Cronograma do Concurso Público, Anexo I, do Edital de Abertura das Inscrições e Informações Gerais, os candidatos que desejarem obter pontuação nesta etapa do certame deverão apresentar a documentação exigida, observando rigorosamente o procedimento previsto neste item. Não serão recebidos títulos fora do prazo, em momento diverso ou por meio distinto do indicado, cabendo ao candidato:

ONDE SE LÊ:

8.19.1. A prova terá duração máxima de até 15 minutos por candidato, observados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
Fluência em Libras	20 pontos	Serão avaliados o vocabulário em Libras, o uso adequado de classificadores, o uso do espaço de sinalização, a expressão facial e corporal, bem como a adequação semântica e sintática da interpretação.
Estruturação Textual em Libras	20 pontos	Serão avaliadas a interpretação da Língua Portuguesa para Libras, a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras, a adequação dos níveis de registro, vocabulário e gramática ao público-alvo, o intervalo de tempo adequado entre a fala e a sinalização, bem como a observância dos preceitos éticos inerentes à atuação profissional.
Fluência em Língua Portuguesa	5 pontos	Serão avaliados o vocabulário em Língua Portuguesa, a adequação semântica, sintática e pragmática, bem como a clareza e a coerência da oralização.
Estruturação Textual em Língua Portuguesa	5 pontos	Serão avaliadas a interpretação de texto em Libras para a Língua Portuguesa oral, a equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa, a adequação dos níveis de registro, vocabulário e gramática ao público-alvo, o intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala, bem como a observância dos preceitos éticos inerentes à atuação profissional.

LEIA-SE:

8.19.1. A prova terá duração máxima de até 15 minutos por candidato, observados os seguintes critérios de avaliação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
Fluência em Libras	10 pontos	Serão avaliados o vocabulário em Libras, o uso adequado de classificadores, o uso do espaço de sinalização, a expressão facial e corporal, bem como a adequação semântica e sintática da interpretação.
Estruturação Textual em Libras	05 pontos	Serão avaliadas a interpretação da Língua Portuguesa para Libras, a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras, a adequação dos níveis de registro, vocabulário e gramática ao público-alvo, o intervalo de tempo adequado entre a fala e a sinalização, bem como a observância dos preceitos éticos inerentes à atuação profissional.
Fluência em Língua Portuguesa	05 pontos	Serão avaliados o vocabulário em Língua Portuguesa, a adequação semântica, sintática e pragmática, bem como a clareza e a coerência da oralização.
Estruturação Textual em Língua Portuguesa	05 pontos	Serão avaliadas a interpretação de texto em Libras para a Língua Portuguesa oral, a equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa, a adequação dos níveis de registro, vocabulário e gramática ao público-alvo, o intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala, bem como a observância dos preceitos éticos inerentes à atuação profissional.

ONDE SE LÊ:

~~10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva e avaliação de títulos.~~

LEIA-SE:

10.1. A nota final será obtida pela soma das pontuações alcançadas nas etapas aplicáveis ao respectivo cargo, compreendendo a Prova Teórico-Objetiva, a Prova de Títulos e/ou a Prova Prática, conforme estabelecido no Edital de Abertura das Inscrições e Informações Gerais.

ONDE SE LÊ:

~~11.5. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID, bem como a provável causa da deficiência.~~

LEIA-SE:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



11.5. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.5.1. O prazo de 90 (noventa) dias acima citado não se aplica aos candidatos com doença irreversível comprovada mediante laudo médico com as especificações citadas no subitem anterior.

ACRESCENTA-SE:

11.9. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ato do Poder Executivo, publicada junto ao meio oficial de publicações da Prefeitura Municipal, e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone; e/ou WhatsApp (aplicativos de mensagem); e/ou carta registrada com AR; e/ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

11.9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os contatos referidos.

11.9.2. Os candidatos aprovados convocados para o serviço público municipal terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício no prazo legal, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

11.9.2.1. Perderá a vaga o candidato que não tomar posse/entrar em exercício no prazo legal de 15 (quinze) dias e de 5 (cinco) dias, respectivamente, antes citados.

11.9.3. O candidato nomeado poderá, mediante requerimento expresso apresentado no prazo estabelecido no ato de convocação, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação do respectivo cargo, passando a ocupar a última posição entre os candidatos classificados. O reposicionamento implicará renúncia à classificação originalmente obtida e não assegurará nova nomeação, que ficará condicionada à existência de vaga, à necessidade e à conveniência da Administração Pública, ao prazo de validade do Concurso Público e à observância da ordem de classificação vigente. A ausência de requerimento no prazo fixado será considerada desistência da nomeação, conforme as disposições deste Edital. No caso de não envio do requerimento, além de desistência da nomeação atual, também o candidato perderá o direito a eventual segunda chamada.

ONDE SE LÊ:

Anexo III /Conhecimentos Específicos/Profissional do Magistério com Habilitação em Geografia; Profissional do Magistério com Habilitação em História): ... Santa Catarina...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



LEIA-SE:

Anexo III /Conhecimentos Específicos/Profissional do Magistério com Habilitação em Geografia; Profissional do Magistério com Habilitação em História): ... Rio Grande do Sul...

INCLUI-SE O ANEXO V:

ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – AUXILIAR INTÉRPRETE EDUCACIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO
Concurso Público	01/2026
Edital nº	017
Município/Entidade	CANELA/RS
Nome do candidato	
Número de inscrição	
Data da avaliação	
Horário de início	
Horário de término	
Tempo total utilizado	
Identificação dos avaliadores	- - -

2. DESCRIÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A prova prática terá duração máxima de até 15 (quinze) minutos por candidato e será composta pelas seguintes atividades:

- tradução e interpretação de texto apresentado em Língua Portuguesa para Libras;
- tradução e interpretação de vídeo apresentado em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa.

A avaliação será realizada na escala de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos, conforme a distribuição abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



ATIVIDADE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁX-IMA
Língua Portuguesa para Libras	Fluência em Libras	20,00
Língua Portuguesa para Libras	Estruturação Textual em Libras	20,00
Libras para Língua Portuguesa oral	Fluência em Língua Portuguesa	5,00
Libras para Língua Portuguesa oral	Estruturação Textual em Língua Portuguesa	5,00
	TOTAL	50,00

3. FICHA DETALHADA DE AVALIAÇÃO

ATIVIDADE A – Língua Portuguesa para Libras

3.1. Fluência em Libras – máximo de 20,00 pontos

Nº	SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS OBSERVADOS	MÁX.	NOTA
1	Domínio lexical e pre- cisão vocabular	Emprego de sinais adequados ao contexto; variedade vocabu- lar; ausência de sinais inventados ou incompatíveis com o sentido; uso pertinente de datilologia.	4,00	
2	Formação e articu- lação dos sinais	Configuração de mão, ponto de articulação, movimento, ori- entação da palma e componentes não manuais claros e re- conhecíveis.	3,00	
3	Uso de classificadores	Seleção e utilização adequada de classificadores descritivos, semânticos, instrumentais, corporais ou de entidade, quando exigidos pelo conteúdo.	3,00	
4	Uso do espaço de sinalização	Organização espacial, localização e retomada de referentes, concordância verbal e manutenção consistente das referên- cias.	3,00	
5	Expressões faciais e corporais	Uso adequado de marcadores não manuais e expressões gramaticais, afetivas e corporais coerentes com o conteúdo.	3,00	
6	Ritmo, continuidade e naturalidade	Fluidez, ritmo adequado, transições naturais e ausência de pausas ou hesitações que comprometam a compreensão.	2,00	
7	Adequação semântica e sintática	Organização conforme a estrutura linguística da Libras, preservando significado, relações lógico-semânticas e in- tenção comunicativa.	2,00	
	SUBTOTAL		20,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Espelho de correção – Fluência em Libras

NÍVEL	PARÂMETRO PARA ATRIBUIÇÃO
Excelente – 100%	Execução plenamente adequada, clara, natural e precisa, sem erros relevantes ou apenas com ocorrência isolada que não interfira na compreensão.
Bom – 75%	Execução adequada, com pequenas imprecisões ou hesitações, sem prejuízo significativo ao conteúdo e à compreensão global.
Regular – 50%	Execução parcialmente adequada, com erros recorrentes, limitações lexicais ou estruturais e prejuízo parcial à compreensão.
Insuficiente – 25%	Execução com erros graves ou frequentes, pouca fluidez e comprometimento substancial da compreensão.
Não demonstrado – 0%	Habilidade não demonstrada, execução ininteligível, ausência de realização ou perda integral do conteúdo avaliado.

3.2. Estruturação Textual em Libras – máximo de 20,00 pontos

Nº	SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS OBSERVADOS	MÁX.	NOTA
1	Fidelidade e equivalência textual	Preservação das informações, ideias principais, informações complementares, relações lógicas, intenção e finalidade do texto original.	6,00	
2	Integralidade da mensagem	Ausência de omissões, acréscimos, substituições ou distorções que alterem o conteúdo essencial.	4,00	
3	Coesão, coerência e organização discursiva	Apresentação lógica e compreensível; conexão entre ideias; manutenção da sequência temática e dos referentes.	3,00	
4	Adequação do registro e do vocabulário	Adequação ao tema, gênero textual, contexto educacional e público-alvo, sem simplificação ou complexificação indevida.	2,00	
5	Processamento e intervalo entre fala e sinalização	Administração adequada do tempo de processamento, sem atrasos, antecipações ou perda de conteúdo.	2,00	
6	Estratégias de interpretação e autocorreção	Capacidade de reformular, esclarecer ou corrigir de maneira discreta e funcional, sem alterar o sentido original.	1,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Nº	SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS OBSERVADOS	MÁX.	NOTA
7	Conduta e preceitos éticos profissionais	Imparcialidade, neutralidade, discrição, postura profissional e ausência de opiniões ou comentários pessoais.	1,50	
	SUBTOTAL		20,00	

Espelho de correção – Estruturação Textual em Libras

NÍVEL	PARÂMETRO PARA ATRIBUIÇÃO
Excelente – 100%	Interpretação integral, fiel, coerente e adequada ao público-alvo, sem alteração relevante do sentido.
Bom – 75%	Interpretação majoritariamente fiel, com pequenas omissões ou imprecisões que não alterem as informações essenciais.
Regular – 50%	Interpretação parcial, com omissões, acréscimos ou inadequações que comprometem parte do conteúdo, mantendo reconhecível a mensagem principal.
Insuficiente – 25%	Interpretação fragmentada, com alterações significativas, comprometendo a maior parte do conteúdo ou da intenção comunicativa.
Não demonstrado – 0%	Ausência de equivalência textual, mensagem ininteligível, abandono da atividade ou interpretação incompatível com o texto.

SUBTOTAL DA ATIVIDADE A: _____ / 40,00 PONTOS

ATIVIDADE B – LIBRAS PARA A MODALIDADE ORAL DA LÍNGUA PORTUGUESA

3.3. Fluência em Língua Portuguesa – máximo de 5,00 pontos

Nº	SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS OBSERVADOS	MÁX.	NOTA
1	Vocabulário e precisão lexical	Escolha de palavras adequadas ao contexto e ao significado, sem impropriedades que prejudiquem a compreensão.	1,00	
2	Adequação gramatical e sintática	Construção de frases, concordância, regência, emprego verbal e organização sintática adequadas à modalidade oral.	1,00	
3	Adequação semântica e pragmática	Preservação do sentido, da intenção comunicativa e das relações contextuais presentes no vídeo em Libras.	1,00	
4	Clareza, dicção e inteligibilidade	Pronúncia compreensível, volume adequado, articulação clara e ausência de vícios que dificultem a compreensão.	1,00	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Nº	SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS OBSERVADOS	MÁX.	NOTA
5	Fluidez e coerência da oralização	Ritmo adequado, continuidade, naturalidade e encadeamento lógico, sem pausas ou hesitações excessivas.	1,00	
	SUBTOTAL		5,00	

Espelho de correção – Fluência em Língua Portuguesa

NÍVEL	PONTUAÇÃO POR SUBCRITÉRIO DE 1,00 PONTO
Plenamente adequado	1,00
Adequado, com pequena imprecisão	0,75
Parcialmente adequado	0,50
Insuficiente	0,25
Não demonstrado	0,00

3.4. Estruturação Textual em Língua Portuguesa – máximo de 5,00 pontos

Nº	SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS OBSERVADOS	MÁX.	NOTA
1	Fidelidade e equivalência textual	Preservação das ideias, informações, intenção e finalidade da mensagem apresentada em Libras.	1,50	
2	Integralidade da mensagem	Ausência de omissões, acréscimos, substituições ou distorções de informações relevantes.	1,00	
3	Coesão, coerência e organização textual	Encadeamento lógico, manutenção dos referentes e apresentação compreensível da mensagem.	0,75	
4	Adequação do registro ao público-alvo	Linguagem compatível com o tema, contexto educacional, gênero discursivo e destinatário.	0,50	
5	Processamento e intervalo entre sinalização e fala	Intervalo adequado, sem antecipações ou atrasos que provoquem perda de conteúdo.	0,75	
6	Conduta e preceitos éticos profissionais	Neutralidade, imparcialidade, discrição e ausência de interferências, julgamentos ou comentários pessoais.	0,50	
	SUBTOTAL		5,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



Espelho de correção – Estruturação Textual em Língua Portuguesa

NÍVEL	PARÂMETRO PARA ATRIBUIÇÃO
Excelente – 100%	Oralização integral, fiel, clara, coesa e adequada ao público-alvo, sem alteração relevante do sentido.
Bom – 75%	Oralização majoritariamente fiel, com pequenas imprecisões que não alterem o conteúdo essencial.
Regular – 50%	Oralização parcial, com omissões ou inadequações que prejudicam parte do conteúdo, mantendo compreensível a mensagem principal.
Insuficiente – 25%	Oralização fragmentada, com alterações significativas e comprometimento da maior parte da mensagem.
Não demonstrado – 0%	Ausência de equivalência textual, mensagem incompatível, ininteligível ou não realização da atividade.

SUBTOTAL DA ATIVIDADE B: _____ / 10,00 PONTOS

4. CLASSIFICAÇÃO OBJETIVA DAS OCORRÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Leve	Pequena hesitação, autocorreção imediata, escolha lexical pouco precisa ou falha isolada que não altere o sentido nem prejudique a compreensão.
Moderada	Erro, omissão, acréscimo ou inadequação que prejudique parcialmente uma informação secundária, sem modificar a mensagem principal.
Grave	Erro que altere informação relevante, relação lógica, referente, negação, temporalidade, quantidade, condição, orientação ou intenção comunicativa.
Crítica	Omissão ou distorção do núcleo da mensagem; inversão do sentido; criação de informação inexistente; interpretação incompatível ou trecho integralmente ininteligível.

5. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESCONTO

5.1. Fidelidade e integralidade da interpretação

Os descontos por omissões, acréscimos, substituições ou distorções serão aplicados nos subcritérios de fidelidade/equivalência ou integralidade, conforme a natureza da ocorrência.

OCORRÊNCIA	DESCONTO DE REFERÊNCIA
Omissão, acréscimo ou substituição leve, sem alteração do sentido	0,10 ponto
Omissão ou inadequação de informação secundária	0,25 ponto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



OCORRÊNCIA	DESCONTO DE REFERÊNCIA
Distorção parcial de informação relevante	0,50 ponto
Omissão ou alteração de uma ideia principal	1,00 ponto
Inversão do sentido, especialmente em negação, condição, quantidade, tempo ou sujeito da ação	1,50 ponto
Trecho essencial integralmente omitido ou interpretado de forma incompatível	Até o limite do subcritério

5.2. *Fluência, articulação e estrutura linguística*

OCORRÊNCIA	DESCONTO DE REFERÊNCIA
Hesitação ou pausa isolada, sem prejuízo à compreensão	0,10 ponto
Repetição desnecessária ou autocorreção tardia	0,20 ponto
Uso inadequado de sinal, palavra ou estrutura, com prejuízo parcial	0,25 ponto
Erro recorrente de articulação, referência espacial, classificador, gramática ou sintaxe	0,50 ponto
Pausas, truncamentos ou falhas que tornem um trecho ininteligível	Até 1,00 por trecho, limitado ao subcritério

5.3. *Tempo e execução das atividades*

OCORRÊNCIA	CONSEQUÊNCIA
Conclusão antes do tempo máximo, com execução integral	Sem desconto
Não conclusão dentro do tempo máximo	O conteúdo não executado será considerado não demonstrado nos subcritérios correspondentes
Interrupção voluntária ou abandono de uma atividade	Nota 0,00 na atividade não concluída, salvo previsão diversa no edital
Recusa em realizar uma das atividades	Nota 0,00 na atividade recusada
Auxílio externo, consulta ou comunicação não autorizada	Aplicação da consequência prevista no edital, registrada em ata



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



6. REGRAS DE APLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO

- 6.1. Cada subcritério será avaliado exclusivamente dentro do limite máximo indicado nesta ficha.
- 6.2. A nota será atribuída conforme o desempenho efetivamente demonstrado e os níveis do respectivo espelho de correção.
- 6.3. Para subcritérios com pontuação diferente de 1,00 ponto, os percentuais dos níveis de desempenho serão aplicados sobre sua pontuação máxima.
- 6.4. Será admitida a atribuição de notas com até duas casas decimais.
- 6.5. A mesma ocorrência não poderá ocasionar desconto duplicado em critérios que avaliem o mesmo aspecto.
- 6.6. Não serão descontadas diferenças próprias das modalidades linguísticas, desde que a solução preserve o sentido, a intenção, a coerência e a equivalência funcional.
- 6.7. Não será exigida tradução literal ou correspondência palavra por palavra; será considerada adequada a interpretação natural na língua de chegada que preserve o conteúdo.
- 6.8. Variações linguísticas legítimas não serão consideradas erro quando compreensíveis, adequadas ao contexto e sem alteração do sentido.
- 6.9. A datilologia não será penalizada quando necessária para nomes próprios, siglas, termos técnicos ou vocábulos sem sinal convencionalmente reconhecido. O uso excessivo e injustificado poderá caracterizar limitação vocabular.
- 6.10. A autocorreção imediata e eficiente não será penalizada quando não ocasionar perda de conteúdo, quebra significativa da fluência ou prejuízo à compreensão.
- 6.11. As anotações deverão indicar, sempre que possível, o trecho, o momento aproximado e a natureza objetiva da ocorrência.
- 6.12. A nota final corresponderá à soma dos quatro critérios, limitada a 50,00 pontos.

7. QUADRO DE REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS

TEMP O	ATIVI- DADE	TRECHO/CONTEÚDO	OCORRÊNCIA	CLASSE	SUBCRITÉRIO	DE- SCONTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



8. RESULTADO FINAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁX-IMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fluência em Libras	20,00	
Estruturação Textual em Libras	20,00	
Fluência em Língua Portuguesa	5,00	
Estruturação Textual em Língua Portuguesa	5,00	
NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA	50,00	

Resultado

- ☐ Aprovado/Classificado na prova prática
☐ Reprovado/Desclassificado na prova prática
☐ Ausente
☐ Eliminado, conforme ocorrência registrada em ata

Fundamentação resumida da avaliação

9. ASSINATURAS

AVALIADOR	NOME	ASSINATURA
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Avaliador 3		

Local e data: _____

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTO DA CONCEIÇÃO CEZAR
Prefeito Municipal

ISMAEL VIEZZE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

REVISADO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



www.hcassessoriaadm.com.br

